



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.007/2015

Declara Ponto Facultativo, os dias 16, 18, 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declara Ponto Facultativo os dias 16, 18, 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Carnaval.

Art. 2º Em detrimento ao Ponto Facultativo, referente ao feriado nacional de Carnaval, as matérias do Executivo Municipal e de outros órgãos que almejam (ou tencionam) ser pauta da Sessão Ordinária do dia 23/02/2015, poderão excepcionalmente ser apresentadas e protocoladas junto à secretaria da Câmara neste mesmo dia, impreterivelmente até as 10h00min.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2015.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente

